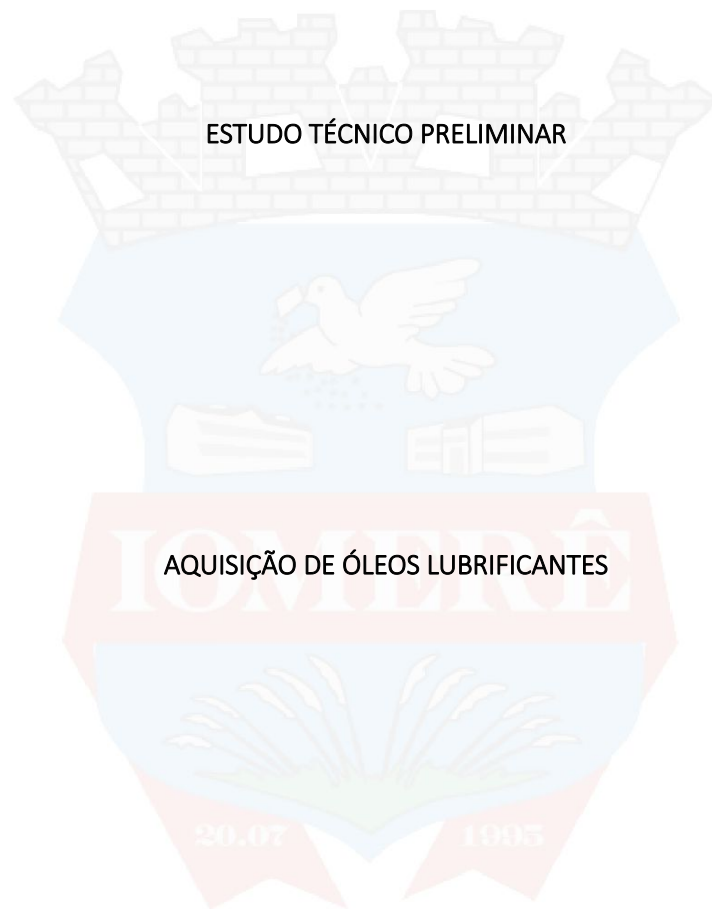




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Responsável pelo estudo: Anderson Tomazi



1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa que forneça óleos lubrificantes a serem entregues no Município. No que toca à motivação da contratação, percebe-se que a mesma surgiu em razão da necessidade de melhoria no fornecimento de óleos e lubrificantes para a manutenção das máquinas da Prefeitura e também visando a economicidade e a praticidade.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada autorizada pelos órgãos competentes.

Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, além regular situação fiscal e trabalhista.

Os serviços a serem contratados, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá estar em um raio máximo de 50 quilômetros do Município, e atender a solicitação de fornecimento em até 2 dias úteis, visando não deixar a frota municipal parada por falta dos componentes descritos na licitação. Sendo de responsabilidade da contratada o serviço de mão de obra nas trocas dos óleos lubrificantes sem custo adicional ao Município.

Todos os custos da prestação do serviço ocorrerão por conta da contratada.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.



4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o levantamento de mercado reconhece-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é contratação de empresa especializada para aquisição de óleos lubrificantes para atender as demandas da Administração Municipal.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QTDE	DESC.	BE AGRO	LUBRE MAIS	RAFAEL BRENDA
1	20	Óleo para câmbio e diferencial 85w140. Lubrificante mineral multiviscoso para transmissões automotivas, com viscosidade no grau SAE 85w140, e nível de desempenho API GL-5, que atenda a norma MIL-L-2105D e que possua APROVAÇÃO [3] pela norma MercedesBenz AH00.40-B-0001-01ABA. Comprovação de registro do produto na ANP ativo. índice de viscosidade mínimo de 98. (balde 20 litros).	R\$ 957,00	R\$ 950,00	R\$ 970,00
2	20	Óleo lubrificante multiviscoso para motores a Diesel de alta potência, superalimentado ou turboalimentado, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CI-4/SL e ACEA E7 obrigatoriamente. Disponível no grau SAE 15W40 atende aos níveis de desempenho MB 228.3, Volvo VDS-3, Cummins CES 20078 simultaneamente, com índice de viscosidade mínimo de 142 (balde de 20 litros). Comprovação de registro do produto na ANP ativo.	R\$ 615,00	R\$ 600,00	R\$ 590,00
3	20	Óleo lubrificante multifuncional, viscosidade SAE 10w30 e classificação API GL-4 de alto desempenho. Recomendado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos e freios úmidos de equipamentos agrícolas. Possui elevada resistência à oxidação e ao cisalhamento. Deve atender às normas Caterpillar TO-2, Alisson C4, e normas CNH (Case - New Holland) MAT 3525 e 3540, ALLISON C-4. Além disso, deverá possuir APROVAÇÃO pela norma ZF TE-ML 03E, ou 05F ou 21F ou ambas simultaneamente. Comprovação de registro do produto na ANP ativo.	R\$ 850,00	R\$ 850,00	R\$ 880,00
4	20	Óleo lubrificante 80 W aprovação MB 235.5, índice mínimo de viscosidade 105; Comprovação de registro do produto na ANP ativo, balde 20L.	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 770,00
5	20	Óleo mineral elevado índice de viscosidade para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 68. Obrigatoriamente deve atender as seguintes especificações: DIN51524 parte 2	R\$ 557,00	R\$ 550,00	R\$ 545,00



		- categoria AW , com índice de viscosidade mínimo de 107. (balde 20 litros).			
6	20	Óleo mineral elevado índice de viscosidade para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Grau ISO 46. Obrigatoriamente deve atender as seguintes especificações: DIN51524 parte 3 - categoria H VLP, com índice de viscosidade mínimo de 141. (balde 20 litros).	R\$ 553,00	R\$ 550,00	R\$ 545,00
7	20	Lubrificante ATF Tipo A Sufixo A, com índice de viscosidade acima de 165. Óleo hidráulico tipo ATF de alta qualidade, de cor avermelhada, indicado para uso em transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica de veículos e caminhões, que atenda à classificação GM Tipo A Sufixo A.(baldes 20 litros)	R\$ 610,00	R\$ 600,00	R\$ 630,00
8	200	Fluido sintético para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos, composto à base de monoetileno glicol, com inibidores orgânicos e inorgânicos de corrosão. Atender às normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A, MERCEDES BENZ DBL 7700.00 (MB 325.0). Embalagem em litro	R\$55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
9	3	Graxa Lubrificante à base de sabão complexo de lítio, com aditivos de extrema pressão e inibidores de oxidação e corrosão, no grau NLGI 2 Recomendada para a lubrificação de equipamentos automotivos, agrícolas, marítimos e industriais, que operem sob condições severas e altas temperaturas de trabalho. Deve possuir elevada resistência ao cisalhamento, mantendo-se aderida às superfícies mesmo sob condições severas. Deve possuir APROVAÇÃO [5] pela norma Mercedes-Benz DBL 6804.00- complexo de lítio e ponto de gota igual ou superior a 190 °C. tambor 170 kg	R\$ 8.300,00	R\$ 8.000,00	R\$ 7.600,00
10	100	Fluido de freio DOT 4, O produto deverá ainda ter APROVAÇÃO pela norma MB AH00.40-B0001-01MBD (DBL 7760,30). embalagem de 500 ml.	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
11	20	Oleo hidráulico SAE 10W, com índices de desempenho ALISSON C- 4, CATERPILLAR TO-4, KOMATSU KES 07.868.1, Comprovação de registro do produto na ANP ativo, Balde 20L	R\$ 970,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
12	50	Óleo lubrificante para motores 2 tempos diluição 1:50, refrigerados a ar, API TC SAE 30 em embalagens de 500 ml.	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 50,00

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores regionais, tendo em vista que os serviços necessariamente devem ser executados por empresas locais ou próximas ao Município de Iomerê, para conseguir atender a demanda do Município em tempo hábil.



7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

8 - CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Registro de Preço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares. Da mesma forma, não há necessidade de transição contratual, especialmente pelo fato de que não há contratos vigentes para este objeto.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada, ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

da Secretaria de Infraestrutura descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

BRUNO FELIPE EPELING
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ

